ORIGINAL ANEXO AO
PROC. N.o 96 / 96
EM 24 / 4 / 96

PROJETO DE LEI N.º 37/96

DOCUMENTO N.º 1225/96

Senhores Vereadores

Tendo em vista que as dotações orçamentárias desta Câmara Municipal para o presente exercício destinadas a outros serviços e encargos são insuficientes ao atendimento das necessidades desta Casa e

Considerando o disposto no inciso V do art. 30 da Lei Orgânica do Município, submetemos à consideração do Egrégio Plenário o seguinte:

LC/wsp

PROJETO DE LEI Nº 37/96

DOCUMENTO Nº 1225/96

Autoriza o Poder Executivo a abrir na Contabilidade Municipal - Secretaria da Fazenda, Crédito Adicional no valor de R$100.000,00.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contabilidade Municipal - Secretaria da Fazenda, Crédito Adicional no valor de 100.000,00(cem mil reais) destinado a suplementar as dotações do orçamento vigente contidas na categoria econômica abaixo discriminada:

1010.01.07.021.2.0002.3132 -	Outros Serviços e Encargos	100.000,00
	TOTAL	100.000,00

Art. 2º - O Crédito de que trata o art. 1º desta Lei será coberto com o cancelamento parcial, no montante de R$ 100.000,00 (cem mil reais) do crédito orçamentário de código 1010.01.01.0012.0001.3111 - pessoal civil.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUZA,

em 23 de abril de 1996.

GREGÓRIO MOLERO
Presidente

ROBERTO LUIZ LOPES
1º Secretário

ARQUIVADO EM 22/5/96

ELCIAS ALVES DE MELLO
2º Secretário

A.A. do Arquivo em Substituição

LC/wsp.